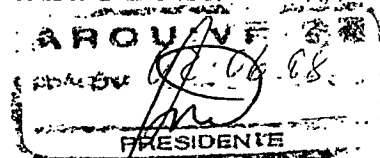




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.553

DE 30 DE ABRIL DE 2008

FL. Nº	365
PROC. Nº	PL 20/08

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para formalizar acordo e abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STEIATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar acordo com a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação, referente a débitos dos serviços prestados de fornecimento de água, em vários imóveis locados ou de propriedade do Município, no período de dezembro de 2002 a 16 de outubro de 2003, conforme recibos das contas de água do período, nos termos do Processo Judicial nº 1.127/07, em trâmite pela Egrégia 3ª Vara Judicial, desta Comarca, no valor de R\$ 90.752,49 (noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos no prazo de 10 (dez) dias, após a homologação judicial, nos termos do disposto no inciso IX, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - As custas e despesas processuais serão pagas pela EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação, não sendo devidos os honorários advocatícios, por renúncia expressa dos respectivos patronos.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.290,61 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), destinado a pagamento de acordo - Processo judicial nº 1.127/07 – Terceira Vara Cível de Dracena de autoria da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, a ser custeado com recurso próprio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Fazenda

02 03 01 04 123 0056.2008 - 3 3 90 92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$-	50.290,61
Total.....	R\$-	50.290,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.553

-

DE 30 DE ABRIL DE 2008

Fls. 02

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43. § 1º e inciso III. abaixo descritas:

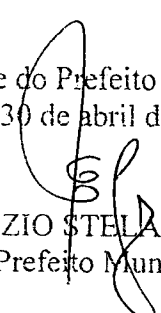
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Fazenda

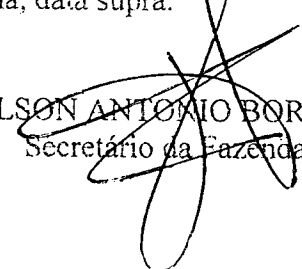
02 03 01.99 999 0999 20.99 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.	R\$-	<u>50.290,61</u>
Total.....	R\$-	<u>50.290,61</u>

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de abril de 2008.


ÉLZIO STELLATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário da Fazenda